

Ata da ARCD-231 Reunião Extraordinária do CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNSSEST - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DA ARCELORMITTAL BRASIL – Inscrita no CNPJ sob nº 31.787.625/0001-79

Aos 15 do mês de Abril de 2024, às 14:00, horas na sede da Entidade, reuniram-se virtualmente os membros do Conselho Deliberativo da Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil – FUNSSEST. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente, Sr. JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA que designou a mim, Sr(a) Carlos Renato dos Santos da Penha, – Diretor Executivo da Funssest, para secretariá-los. Na qualidade de convidados participaram da reunião: . Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes que a reunião objetivava submeter à apreciação e deliberação dos Srs. Conselheiros sobre os seguintes assuntos:

Proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios e do Plano VI encaminhada pela Diretoria Executiva.

Dando continuidade, o Sr. Presidente informou que o objetivo da alteração é possibilitar aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios o ingresso e a migração do valor de sua reserva matemática do benefício saldado ou do benefício concedido, conforme o caso, para o Plano VI. Todas as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios e do Plano VI são inerentes à inclusão da possibilidade de ingresso com a migração, estão destacadas em negrito e constam dos respectivos Quadros Comparativos previamente distribuídos aos Conselheiros. Dentre as alterações, destacamos: (i) o valor da reserva matemática individual dos participantes e assistidos que optarem pela migração do Plano de Benefícios para o Plano VI será apurado de acordo com a sua condição no último dia do mês da aprovação pela Previc das alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios e do Plano VI; (ii) os participantes e assistidos terão 30 (trinta) dias a contar da comunicação da FUNSSEST e entrega do instrumento de transação para exercer sua opção pela migração da reserva matemática individual para o Plano VI, firmando e devolvendo à FUNSSEST o respectivo instrumento de transação dentro deste prazo. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que aprovado por este Conselho Deliberativo da FUNSSEST; (iii) a FUNSSEST migrará o valor da reserva matemática individual dos participantes e assistidos que optarem pela migração para o Plano de Benefícios VI até o 1º (primeiro) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao do encerramento do período de opção pela migração. Após amplo debate, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios e do Regulamento do Plano VI na forma apresentada, bem como de toda a documentação elaborada para o referido processo.

Finalmente, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Serra/ES, 15 de Abril de 2024.

Os signatários reconhecem e concordam com a utilização da assinatura eletrônica, declarando ciência quanto à utilização desse meio e quanto à plena e estrita validade e eficácia deste instrumento.